



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS
SERVIDORES
CNPJ: 10.696.305/0001-33
"Povo Forte, União que move!"



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA O RPPS, PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM SUPORTE TECNICO E TREINAMENTO AOS USUARIOS.

PROTOCOLO	Número: 12/2025	Data: 05/02/2025
Interessado: *****		
Origem: PIUMPREV		
Assunto: LICITAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA O RPPS, PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM SUPORTE TECNICO E TREINAMENTO AOS USUARIOS		
		134

Goiânia, 30 de janeiro de 2025

PM PIUM
Fls 03

Ao

**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PIUM**

CNPJ: 10.696.305/0001-33

Sr. Hélio Silvestre de Oliveira

PROPOSTA DE SERVIÇOS

A empresa BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI - ME, com sede na Avenida C-255, Nº 270, Sala 806, Edifício Empresarial Sebba, Setor Nova Suíça, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.280-010, inscrita no C.N.P.J./M.F. nº 26.712.621/0001-91, representada pelo Sr. MARCELO GOMES BAIÃO, sócio administrador, portador do CRC nº 15.909 e do CPF nº 623.716.901-63, com o e-mail corporativo marcelo@baiaoassessoria.com.

OBJETO DOS SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de desenvolvimento de web site exclusivo para RPPS, Portal de Transparência, com suporte técnico e treinamento aos usuários.

CUSTO DOS SERVIÇOS

O custo para realização dos serviços é de R\$ 10.200,00 (dez mil, e duzentos reais) a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

VALIDADE DA PROPOSTA

- 60 (sessenta) dias contados a partir da presente data.

26.712.621/0001-91
BAIÃO ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI
AV. C-255, N. 270 SL. 806 ST. NOVA SUÍÇA
CEP 74280-010
GOIÂNIA - GO


Marcelo Gomes Baião
CPF 623.716.901-63
Diretor

Ofício nº 041/2025

Ao
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIUM
At. Sr. HÉLIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Gestor

Objeto do Serviço

Contratação de prestação de serviços de desenvolvimento de web site exclusivo para RPPS, Portal de Transparência, com suporte técnico e treinamento aos usuários.

Preço:

- Para execução dos serviços descritos acima, será cobrado a importância de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais) pagos em 12x parcelas mensais de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
-

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Goiânia – GO, aos 30/01/2025

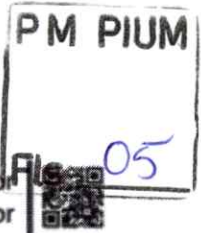
MUNICIPAL
PREV
ASSESSORIA
LTDA:26169
727000190

Assinado de forma
digital por
MUNICIPALPREV
ASSESSORIA
LTDA:26169727000
190
Dados: 2025.01.30
12:24:48 -03'00'

MUNICIPALPREV ASSESSORIA EIRELI ME
CNPJ: 26.169.727/0001-90



contato@selfassessoria.com.br
www.selfassessoria.com.br



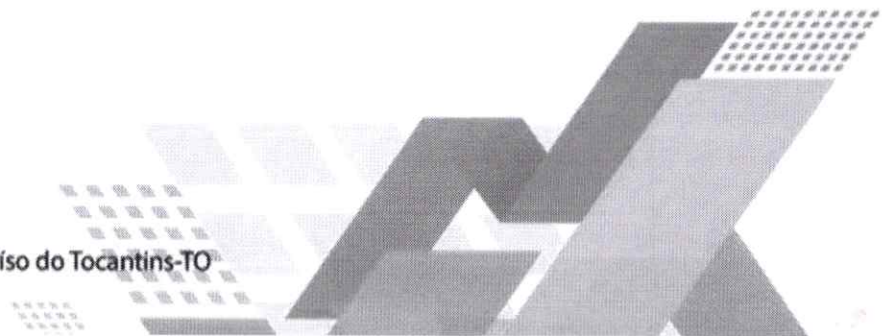
Razão social: SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 10.450.122/0001-33

Telefone: (63) 3602-1493 (63) 98458-3012

E-mail: comercial@selfassessoria.com.br

PROPOSTA COMERCIAL



INSTITUCIONAL

A Self Assessoria conta com todo o know how na estruturação do Regime Próprio de Previdência Social, oferecendo consultoria completa para manutenção e organização dos serviços dentro do RPPS. Nossos serviços respeitam a capacidade administrativa e financeira de cada Ente, além de seguir rigorosamente a regulamentação de cada Regimes Próprios.

Destacamos o foco exclusivo no segmento de Regimes Próprios reflete nosso compromisso com as questões enfrentadas pelos gestores desses regimes. Além disso, atendemos às necessidades técnicas e administrativas dos Poderes Executivo e Legislativo, buscando otimizar a gestão pública ao máximo.

Contamos com uma equipe de profissionais altamente qualificados, oferecendo suporte técnico nas áreas previdenciária, jurídica, atuarial, econômica e tecnológica. Assim, garantimos um atendimento de excelência aos nossos clientes.

PORTFÓLIO

Nossa equipe é composta por profissionais altamente qualificados com expertise na análise e concessão de benefícios previdenciários para servidores públicos. Com um profundo conhecimento das especificidades e nuances do sistema previdenciário, garantimos um serviço de excelência e personalizado para cada cliente.

Contamos com especialistas em Direito Público Municipal, dedicados a prestar serviços aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Nossa equipe assegura uma interpretação precisa e eficiente das leis e regulamentos, garantindo a conformidade e o cumprimento rigoroso das obrigações legais.

Oferecemos assessoria especializada na administração de ativos, com o objetivo de atender aos critérios e exigências estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Nossos consultores têm vasta experiência na gestão de investimentos previdenciários, promovendo a sustentabilidade e a rentabilidade dos recursos dos RPPS.

Disponibilizamos um software de gestão previdenciária inovador, desenvolvido especificamente para o gerenciamento eficiente dos RPPS. Esta ferramenta tecnológica proporciona uma administração integrada e segura, facilitando o acompanhamento e controle de todas as operações previdenciárias.

Nosso compromisso é oferecer soluções completas e eficazes, apoiando os RPPS na busca pela excelência na gestão previdenciária e na garantia de um futuro seguro para seus beneficiários.

CLIENTES

A Self Assessoria orgulha-se de atender a uma carteira diversificada e abrangente de mais de 60 clientes, distribuídos por diversos estados brasileiros, incluindo Goiás, Bahia, Espírito Santo, Pará, Rio de Janeiro, Tocantins e Minas Gerais. Essa vasta rede de clientes é um testemunho incontestável da nossa extensa experiência e da confiança que conquistamos ao longo destes 16 anos no setor de assessoria previdenciária.

Nossa atuação em múltiplas regiões do país nos permite compreender profundamente as particularidades e demandas específicas de cada localidade, proporcionando soluções personalizadas e eficazes para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Essa abrangência geográfica reflete nosso compromisso em oferecer serviços de alta qualidade e adaptados às necessidades individuais de cada cliente.

Através da nossa trajetória, acumulamos um know-how valioso e imprescindível para a gestão dos RPPS, garantindo conformidade legal, eficiência na administração de ativos e um suporte tecnológico de ponta. Nosso histórico de sucesso e a fidelidade dos nossos clientes são prova da nossa dedicação e competência em promover uma gestão previdenciária sustentável e segura.

Na Self Assessoria, cada cliente é tratado com a máxima atenção e respeito, recebendo um atendimento especializado e soluções integradas que atendem às regulamentações relevantes. Continuamos a expandir nossa presença e a fortalecer nossa posição, sempre com o objetivo de contribuir para o bem-estar e a segurança financeira dos servidores públicos e seus dependentes.



OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratação de prestação de serviços de desenvolvimento de web site exclusivo para RPPS, Portal de Transparência, com suporte técnico e treinamento aos usuários.

Desenvolvimento de Web Site Exclusivo para RPPS

Nosso serviço de desenvolvimento de web site exclusivo para RPPS é projetado para criar uma plataforma digital moderna e intuitiva, que atenda às necessidades específicas de transparência e comunicação do regime previdenciário.

O site contará com um design responsivo e moderno, permitindo uma navegação fácil e agradável em qualquer dispositivo. A estrutura intuitiva, com menus e submenus bem definidos, garantirá que os usuários encontrem rapidamente as informações de que precisam.

Além disso, funcionalidades específicas, como a área do segurado, notícias, legislação, contato e FAQ, serão incluídas para tornar o site um verdadeiro portal de informações e serviços.

Portal da Transparência

O Portal de Transparência é uma ferramenta essencial para promover a transparência e a accountability na gestão pública. Nosso serviço inclui a integração do portal com os sistemas de gestão existentes, permitindo a atualização automática de dados financeiros, administrativos e de gestão.

O portal permitirá a publicação de informações detalhadas, como relatórios financeiros, atas dos conselhos deliberativo e comitês de investimentos, balanços, despesas, receitas, contratos, convênios e licitações, de maneira clara e acessível.

O Portal da Transparência desenvolvido por nossa empresa é reconhecido como o mais completo do Brasil, destacando-se pela sua robustez e funcionalidade excepcional. Com ferramentas avançadas de busca e filtros, os usuários poderão encontrar informações específicas de forma rápida e eficiente. A atualização contínua dos dados garantirá que as informações sejam sempre verídicas e atualizadas.



DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Todas as informações inerentes ao portal, salvo conteúdo estático, poderão ser gerenciadas através de um gerenciador de conteúdo específico para RPPS e estas informações serão transmitidas ao portal em tempo real. Tanto o PORTAL RPPS quanto o gerenciador deverá estar voltado para os padrões de usabilidade de software, facilitando o uso tanto pelo usuário do portal (visitante), quanto ao usuário do gerenciador (administrador do conteúdo).

WEBSITE + PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

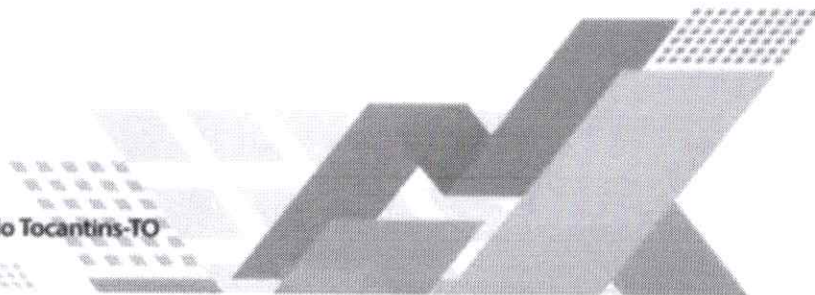
Layout

O portal deverá apresentar um layout composto por:

- **Cabeçalho:** Logomarca do instituto e outras informações essenciais para a área;
- **Menu:** Contendo todos os links de acesso ao sistema, cada item é distribuído de forma sistêmica e agrupada de acordo com similaridades de conteúdo, facilitando ao usuário encontrar a informação desejada;
- **Conteúdo:** Área responsável por receber o conteúdo dinamicamente, se adapta de acordo com a requisição do usuário através dos links distribuídos no portal;
- **Rodapé:** Área contendo informações úteis para o usuário.

Suporte Técnico

Para garantir o bom funcionamento contínuo do web site e do Portal de Transparência, oferecemos suporte técnico especializado. Nosso serviço de atendimento personalizado estará disponível via telefone, e-mail e chat online durante o horário comercial, pronto para diagnosticar e resolver quaisquer problemas técnicos ou operacionais de maneira rápida e eficiente. Além disso, realizaremos o monitoramento contínuo do sistema, antecipando e corrigindo possíveis falhas antes que se tornem problemas significativos, assegurando assim a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

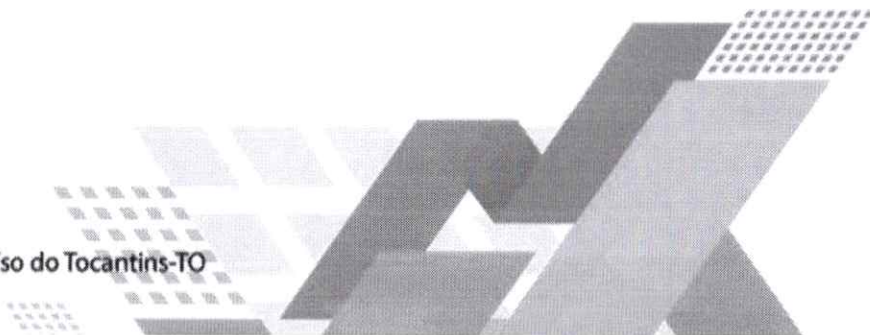


Manutenção e Atualização

Manter o web site e o Portal de Transparência atualizados e funcionando perfeitamente é essencial para a sua eficácia e segurança. Nosso serviço de manutenção inclui correções imediatas de bugs, implementações regulares de atualizações de segurança e melhorias de performance para garantir a melhor experiência de uso possível. Além disso, estamos comprometidos em incluir novas funcionalidades conforme as instruções dos órgãos fiscalizadores, garantindo que o sistema evolua e se adapte às demandas crescentes e mudanças legislativas.

Treinamento aos Usuários

Para maximizar o uso eficiente do web site e do Portal de Transparência, oferecemos treinamento completo para os usuários. Este treinamento pode ser realizado presencialmente ou online, conforme a conveniência do cliente, e incluirá sessões adaptadas às necessidades da equipe. Fornecemos materiais didáticos detalhados, como manuais de uso e guias de referência rápida, e realizamos sessões de perguntas e respostas para esclarecer dúvidas e garantir o entendimento completo do sistema. Nosso objetivo é capacitar os usuários para que possam utilizar todas as funcionalidades disponíveis de forma eficaz e independente.



PREÇOS

Abaixo, detalhamos os custos envolvidos para o desenvolvimento dos serviços:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
02	Suporte técnico, hospedagem, inserção de conteúdo, manutenção, atualização e treinamento aos usuários.	Serv.	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Valor total da proposta: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).					



DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) A instalação do aplicativo se dará de forma exclusiva para o RPPS, que como usuário do software se compromete a utilizá-lo de acordo com as instruções fornecidas pela empresa, respeitando o direito de propriedade, não doando, cedendo, transferindo o software para terceiro sem a sua prévia autorização devidamente formalizada;
- b) A equipe técnica para prestação dos serviços será composta por profissionais capacitados com formação na área de atuação;
- c) Serviços específicos fora do escopo desta proposta serão de responsabilidade do CONTRATANTE;
- d) Estão inclusos nos valores desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços conforme a legislação vigente no país nesta data. Quaisquer alterações que se faça na legislação, os valores sofrerão alterações considerando a mesma proporcionalidade.
- e) A implantação é referente aos últimos 5 anos de informações.
- f) O website tem o prazo de entrega de até 45 dias após a assinatura do contrato.

Paraíso do Tocantins, 30 de janeiro de 2025.

Esta proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,



Suzi Cristina Queirós de Moura
Self Assessoria e Consultoria Ltda.
Comercial

10.450.122/0001-33
SELF ASSESSORIA E
CONSULTORIA LTDA.
Av. Castelo Branco nº1555, 2º Andar
Centro - CEP 77.600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

Ofício nº 037/2025

Ao
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PIUM
At. Sr. HÉLIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Gestor

Objeto do Serviço

- Serviços de Assessoria Econômica com Relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anual;
- Preenchimento de DAIR (Demonstrativos de Aplicação e Investimentos dos Recursos) e Elaboração da Política Anual de Investimentos e Avaliação Atuarial para o exercício de 2025;

Preço:

- Para execução dos serviços descritos acima, será cobrado a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pagos em 12x parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Goiânia – GO, aos 10/01/2025

MUNICIPAL
PREV
ASSESSORIA
LTDA: 26.169.727/0001-90
Assinado de forma digital por MUNICIPALPREV ASSESSORIA LTDA: 26.169.727/0001-90
Dados: 2025.01.10 12:24:48 -03'00'

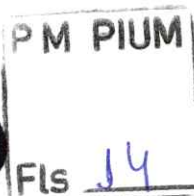
MUNICIPALPREV ASSESSORIA EIRELI ME
CNPJ: 26.169.727/0001-90



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PIUM

CNPJ: 10.696.305/0001-33

“Povo Forte, União que move!”



AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	012/2025
Dispensa de licitação N°	012/2025
Objeto.....	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA O RPPS, PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM SUPORTE TECNIO E TREINAMENTO AOS USUARIOS.
Solicitante.....	HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Responsável	HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Data	05/02/2025

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.

HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo PIUM-PREV



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PIUM

CNPJ: 10.696.305/0001-33
"Povo Forte, União que move!"



P M PIUM
Fls 15

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

ORGÃO: INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS SERVIDORES DE PIUM

UNIDADE REQUISITANTE:

INSTITUTO PREVIDENCIARIO
SOCIAL DOS SERVIDORES DE
PIUM

CARGO

DIRETOR EXECUTIVO

NOME

HELIO SILVESTRE DE
OLIVEIRA

OBJETO DA DEMANDA:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA O RPPS, PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM SUPORTE TECNICO E TREINAMENO AOS USUARIOS.

**NATUREZA DO
OBJETO A SER
CONTRATADO:**

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
(X) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
() Material de consumo
() Material Permanente/equipamento
() Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA O RPPS, PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM SUPORTE TECNICO E TREINAMENO AOS USUARIOS.

PREVISÃO DA DATA, E LOCAL PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados no município de Pium, sempre que quando solicitado pela secretaria de municipal de Administração;

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência e edital.



**ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PIUM**

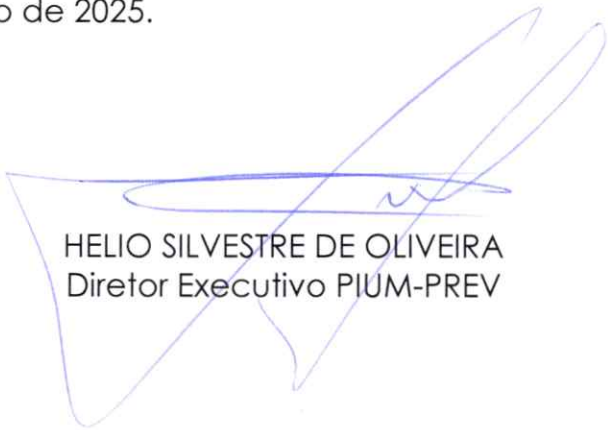
CNPJ: 10.696.305/0001-33

“Povo Forte, União que move!”



P M PIUM
Fls 16

Pium , 05 de fevereiro de 2025.



HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo PIUM-PREV



**ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PIUM**

CNPJ: 10.696.305/0001-33
"Povo Forte, União que move!"



P M PIUM
Fls 17

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025.

ÓRGÃO:

INSTITUTO PRVIDENCIARIO SOCIAL DOS SERVIDORES DE PIUM.

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA O RPPS, PORTAL DA TRANSPARENCIA, COM SUPORTE TECNICO E TREINAMENTO AOS USUARIOS. 1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e planejamento e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão .

2.4. Salientamos que a Prefeitura Municipal necessita dos ora solicitados, sendo que os mesmos deverá ser prestado no prédio da prefeitura municipal, no qual todas as despesas serão de reponsabilidade da contratada.

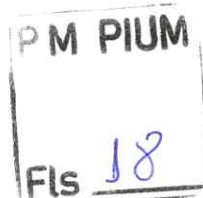
03 - ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS SERVIDORES DE PIUM



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PIUM

CNPJ: 10.696.305/0001-33
"Povo Forte, União que move!"



04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

05 - PESQUISA DE MERCADO

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de prestação de serviços no estado do Tocantins.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras Pium - To.

06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 004/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no

ITEM	Unid	Discriminação	QUA. mês	Valor unitário	V. Total
01	srv	SUORTE TECNICO, HOSPEDAGEM, INSERÇÃO DE CONTEUDO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO AOS USUARIOS.	11	500,00	6.000,00
VALOR TOTAL DE R\$ 6.000,00					

mercado para prestação dos serviços.

07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 O objeto não é divisível, portanto, a licitação poderá ser realizada na dispensa de licitação e julgada pelo critério de menor preço mensal, no qual nesse momento, está Administração e planejamento entende que tendo uma maior concorrência para os itens em questão, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na Administração e planejamento públicos estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-



**ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PIUM**

CNPJ: 10.696.305/0001-33

“Povo Forte, União que move!”



PM PIUM
Fls 19

se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

7.2 Portanto, a licitação poderá ser realizada na dispensa de licitação, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para prestar os serviços conforme item 1.2.

8.2 A contratação dos serviços será efetuada por meio dispensa de licitação, procedimento ao qual permite que a Administração e planejamento adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

10 - INSTITUCIONAL E LEGAL

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.



**ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PIUM**

CNPJ: 10.696.305/0001-33

“Povo Forte, União que move!”

HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo PIUM-PREV



PM PIUM

Fls 20



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 10.696.305/0001-33
"Povo Forte, União que move!"



Pium – TO, 18 de fevereiro de 2025.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025
Dispensa de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RRPS, PORTAL DA TRANSPARENCIA COM SUPORTE TECNICO E TREINAMENTO AOS USUARIOS NO MUNICIPIO DE PIUM-TO. Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 14.133/21, **solicito** que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 10.696.305/0001-33



PM PIUM
Fls 22

PROCESSO nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

INDICAÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Agente de Contratações,

Em atenção a solicitação da Sra. Agente de Contratações, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS SERVIDORES DE PIUM	09.272.0916.2112	3.3.90.35	1.802.0000.000000

Declaro, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 18 de fevereiro de 2025


ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Finanças.



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade, VISANDO *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS*, para atender as necessidades do PIUM-PREV, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

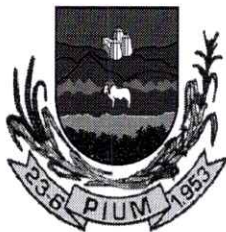
2.1. A contratação se justifica pela necessidade desses serviços para o atendimento a lei de informação 12.527/2011 e transparência 131/2009. Os serviços deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	Unid	Discriminação	QUA.mês	Vlrmensal	V. Total
01	SVU	<i>Suporte técnicos, hospedagem, inserção de conteúdos, manutenção, atualização e treinamento aos usuários.</i>	12	500,00	6.000,00

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos



**ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV**



PM PIUM

Fls 24

demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

4.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

4.3 Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado.

4.4 As especificações detalhadas do objeto proposto.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o MENOR PREÇO MENSAL;

5.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

6. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente



**ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV**



PM PIUM

S 25

na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto..

6.2 A licitante vencedora será convocada, no prazo de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O PIUM-PREV efetuará os pagamentos mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: **07** – Instituto de Previdência dos Servidores de Pium;

Unidade: **0100** – Pium Prev;

Projeto Atividade: **09.272.0916.2112** – Manutenção das Atividades Administrativas em Geral;

Elementos de Despesas: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica;
Cód.: **466**, Fonte: **1.802.0000.000000**.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO

9.1. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos serviços prestados.

9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da comissão de contratação.



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



P M PIUM

26

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 *Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;*

10.2 *Efetuar a os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;*

10.3 *Dar plena garantia e qualidade dos serviços adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela realização dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital.*

10.4 *A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços objetos deste contrato no período de vigência do contrato.*

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

11.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

11.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



11.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

11.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

11.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

11.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

12. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme cotação e anexo.

13. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

17. CONCLUSÃO

O PIUM-PREV necessita desses serviços de *WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS*, proporcionando um melhor andamento na transferência dos processos do Pium-Prev.

Pium, 10 de Fevereiro de 2025

Gestor do fundo



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



P M PIUM
Fls 28

MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2025.

Data abertura: xx de xxxxxxxx de 2025

Horário: xx:xx

1 - PREÂMBULO:

O FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DE PIUM - TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar dispensa de licitação tipo **MENOR PREÇO MENSAL**, em EMAIL cplpiumto2021@gmail.com, fone: 0xx63 3368-1228, VISANDO *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS*. Esclarecemos que a presente contratação será regida **Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021**, em seu **ART. 75, INCISO II e Decreto Federal 10.922/21**, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

2 – DO OBJETO:

VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS

Valor Estimado da presente contratação conforme planilha orçamentária no valor de R\$ **47.592,00**.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



PM PIUM
Fls 29

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril

de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando

impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no ART.

75, INCISO II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



P M PIUM
Fls 30

4 - DA HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e 65 da Lei 14.133/2021.

Para habilitação, deve ser apresentada a seguinte documentação:

Relativo à Habilitação Jurídica;

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;
- e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

Relativo a Regularidade Fiscal:

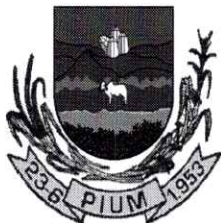
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- e) Cópia dos Documentos pessoais do Sócio/Diretor da Empresa;
- f) Contrato social; ou Requerimento Individual; se necessário for;
- g) Cartão do CNPJ;

Relativa à qualificação econômico-financeira

- a) apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado em nome da empresa.

5 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



PM PIUM
Fls 31

A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

A proposta deverá indicar:

O preço unitário e total para a prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.3. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

Da Pesquisa de Preço: No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados através de cotações.

Da Minuta do Contrato: Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES junta aos autos a Minuta do Contrato, Modelo em anexo.

6 - DA JUSTIFICATIVA:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/2021

Do Processo de Contratação Direta



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



P M PIUM
Fls 32

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, memorial descritivo, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



P M PIUM
Fls 33

Nesse mesmo sentido, a Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge

Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora

Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a ser efetuado, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Logo Justificamos esta Dispensa de Licitação em razão da necessidade de "Contratação de empresa habilitada para" prestação de serviços citado acima;



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



7 - DO PRAZO DA PROPOSTADAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.
- 7.2 – O prazo para execução do Objeto do presente Edital será de imediato, iniciando-se este prazo juntamente com a ORDEM DE SERVIÇO.

8 – DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS:

- 8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

Órgão: **07** – Instituto de Previdência dos Servidores de Pium;

Unidade: **0100** – Pium Prev;

Projeto Atividade: **09.272.0916.2112** – Manutenção das Atividades Administrativas em Geral;

Elementos de Despesas: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; Cód.: **466**,
Fonte: **1.802.0000.000000**.

- 8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a medição e apresentação da Nota fiscal.

Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

- 8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

- 8.4 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a entrega dos Serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

9 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



PM PIUM
Fls 35

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a

Contratante;

9.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento).

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a

Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Memorial descritivo.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



**ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV**



P M PIUM
Fls 36

9.4 Também ficam sujeitas às penalidades com base a Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município para o recebimento judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1- É inteira responsabilidade da empresa contratada, a prestação dos serviços objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na entrega dos Serviços.

10.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

11 - DO FORO:

11.1- Todas as controvérsias ou reclamaes relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca de Cristalândia - TO.

12 – DA PUBLICAÇÃO:



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



P M PIUM
Fls 37

12.1- A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no diário Municipal, e no Site do Município.

13 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL O SEGUINTE:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Contrato.

PIUM - TO, em xxx de xxxxx de 2025.

Autorizado:

Gestor do fundo

Comissão:

Agente de Contratação.

Membro.

Membro.



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



P M PIUM
Fls 38

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao PIUM-PREV –TO.

Comissão de contratação

Objeto: Execução dos serviços de _____ no

Município de PIUM

Ref.: Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX

ITEM	Unid	Discriminação	QUA.mê s	Vlrmensal	V. Total
01	SRV	Suporte técnicos, hospedagem, inserção de conteúdos, manutenção, atualização e treinamento aos usuários.	12	500,00	6.000,00

Prezado Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para execução dos serviços será de R\$ (.....).

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC / MF Nº _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FIRMA

CARIMBO

FIRMA PROPONENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



P M PIUM
Fls 39

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO DE _____ de PIUM e _____**, referente **VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Pium, Estado do Tocantins, à Avenida _____, S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. _____, brasileiro, inscrito sob o nº _____, C.I. nº _____ SSP/to, portador do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e _____, com sede e foro na _____, inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, _____, residente e domiciliado em _____/_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº XXX/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____ (), em parcelas de R\$ _____ (), citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



P M PIUM
Fls 40

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **07** – Instituto de Previdência dos Servidores de Pium;

Unidade: **0100** – Pium Prev;

Projeto Atividade: **09.272.0916.2112** – Manutenção das Atividades Administrativas em Geral;

Elementos de Despesas: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; Cód.: **466**,
Fonte: **1.802.0000.000000**.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 12 meses**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. _____; Pelo contratado o Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital nº ____/2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado o Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apreçoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



PM PIUM
Fls 43

- c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos _____ de _____ de 2025.

Gestor do fundo

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Processo nº 012/2025
SOLICITANTE: Fundo de Previdência Própria de Pium/TO
SOLICITADO: Assessoria Jurídica
OBJETO: Contratação de serviços de desenvolvimento de web site exclusivo para RPPS, portal de transparência com suporte técnico e treinamento aos usuários.

I- DO PROCESSO

Chegaram os autos administrativos para emissão de parecer quanto à possibilidade jurídica da dispensa de licitação que tem como objeto **contratação de serviços de desenvolvimento de web site exclusivo para RPPS, portal de transparência com suporte técnico e treinamento aos usuários.**

A supracitada contratação por meio de Dispensa de Licitação, tem como fulcro o art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II- PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é opinitivo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

III.I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Sobre a contratação em epígrafe, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, II da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil reais setecentos e vinte

Nadia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PM PIUM
Fls 43

cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018), de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **O valor foi atualizado conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, passando para 62.725,59 (sessenta e dois mil reais setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras**

Em análise ao processo, nota-se que o valor se encontra dentro do limite previsto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 para contratação de serviços e compras.

IV- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PESQUISA DE PREÇO. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, o mesmo deverá, em sua totalidade obedecer a legislação escolhida. Dessa forma, para o presente processo de dispensa, recomenda-se à Administração Pública juntar autos administrativos, toda a documentação exigida no art. 72 da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Senão, vejamos:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente."

Nadja



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PM PIUM
Fls 44

Quanto à justificativa de preço, é essencial para comprovar que o preço ajustado é compatível com o valor praticado pelo mercado, quer seja em qualquer procedimento licitatório, procedimento de contratação (como, por exemplo, nas prorrogações de contratos), ou ainda nas contratações diretas, dispensáveis ou inexigíveis.

Ademais, destaca-se que a justificativa do preço se fundamenta em uma prévia cotação de preço junto a um banco de preços, as contratações similares de outros entes públicos, as mídias especializadas, a outros fornecedores, ou por outro meio idôneo que possa aferir o valor médio de mercado em contratações similares.

V- DA MINUTA DO CONTRATO

Passamos agora à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Nova Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a **obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos**, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução; conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços,

Medição



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PM PIUM
Fls 45

quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção."

Dessa feita, observa-se que a minuta de contrato cumpre com os critérios obrigatórios estipulados em lei preenchendo todos os requisitos.

VI- DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela possibilidade jurídica do processo de Dispensa de Licitação, ressaltando a importância e obrigatoriedade da autoridade competente para proceder a formalização do contrato com aquele que obteve a melhor proposta, atendendo assim, a legislação.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço.

Cumpra apenas esclarecer que não cabe à assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas

Modis



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento o interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Este parecer **está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto**, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Opina-se, também, que o Gestor promova o estudo prévio, a fim de que a contratação compreenda as aquisições do exercício em curso, **evitando possível fracionamento e se for o caso proceder à licitação prévia.**

Finalmente, é nosso dever salientar que este parecer **não possui caráter vinculativo**, sendo realizado apenas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

PUBLIO
BORGES
ALVES

Assinado de forma digital por PUBLIO BORGES ALVES
Dados: 2025.02.10 09:03:34 -03'00'

Pium/TO, 10 de fevereiro de 2025.

PÚBLIO BORGES ALVES

OAB/TO 2.365

PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO

Nádia Jussara Ponte Araújo
NÁDJA JUSSARA PONTE ARAÚJO
OAB/TO 13.259



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



P M PIUM
Fls 47

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 012/2025

Data abertura: 17 de Fevereiro de 2025

Horário: 17:00

1 - PREÂMBULO:

O FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DE PIUM - TO, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar dispensa de licitação tipo **MENOR PREÇO MENSAL**, em EMAIL cplpiumto2021@gmail.com, fone: 0xx63 3368-1228, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS**. Esclarecemos que a presente contratação será regida Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, em seu ART. 75, INCISO II e Decreto Federal 10.922/21, em consonância com o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura e demais normas legais pertinentes pelas condições deste edital e pelas demais normas legais aplicáveis à espécie.

2 – DO OBJETO:

VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS

Valor Estimado da presente contratação conforme planilha orçamentária no valor de R\$ 47.592,00.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos

R



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



P M PIUM
Fls 48

campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril

de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando

impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no ART.

75, INCISO II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

R



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



PM PIUM
Fls 49

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

4 - DA HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e 65 da Lei 14.133/2021.

Para habilitação, deve ser apresentada a seguinte documentação:

Relativo à Habilitação Jurídica;

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;
- e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

Relativo a Regularidade Fiscal:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- a) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- e) Cópia dos Documentos pessoais do Sócio/Diretor da Empresa;
- f) Contrato social; ou Requerimento Individual; se necessário for;
- g) Cartão do CNPJ;

Relativa à qualificação econômico-financeira

- a) apresentação de atestados de capacidade técnica emitida por pessoa de direito público ou privado em nome da empresa.

R



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



PM PIUM
Fls 50

5 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPOSTA

A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.

A proposta deverá indicar:

O preço unitário e total para a prestação de serviços, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.3. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

Da Pesquisa de Preço: No processo em epígrafe, buscamos averiguar os valores praticados através de cotações.

Da Minuta do Contrato: Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES junta aos autos a Minuta do Contrato, Modelo em anexo.

6 - DA JUSTIFICATIVA:

Diz o art. 72 da Lei 14.133/2021

Do Processo de Contratação Direta

R



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa

de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, memorial descritivo, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise dos incisos, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Inobstante o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



PM PIUM
Fls 52

Nesse mesmo sentido, a Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponda a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge

Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora

Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a ser efetuado, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Logo Justificamos esta Dispensa de Licitação em razão da necessidade de "Contratação de empresa habilitada para" prestação de serviços citado acima;

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



7 - DO PRAZO DA PROPOSTADAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 – O prazo de validade da proposta é aquele apresentado pela Empresa em sua proposta, ou, em não constando a validade nesta, 60 dias.
- 7.2 – O prazo para execução do Objeto do presente Edital será de imediato, iniciando-se este prazo juntamente com a ORDEM DE SERVIÇO.

8 – DA DOTAÇÃO E DOS PAGAMENTOS:

- 8.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025, conforme segue:

Órgão: **07** – Instituto de Previdência dos Servidores de Pium;

Unidade: **0100** – Pium Prev;

Projeto Atividade: **09.272.0916.2112** – Manutenção das Atividades Administrativas em Geral;

Elementos de Despesas: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; Cód.: **466**,
Fonte: **1.802.0000.000000**.

- 8.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias após a medição e apresentação da Nota fiscal.

Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

- 8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.4 - O pagamento será feito por transferência bancária em até 30 dias após a entrega dos Serviços, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato Designado para tal finalidade.

9 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 9.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

R



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a

Contratante;

9.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento).

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a

Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Memorial descritivo.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

2



**ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV**



9.4 Também ficam sujeitas às penalidades com base a Lei Federal nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

- 9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município para o recebimento judicialmente.

- 9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

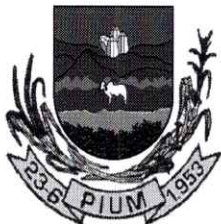
10.1- É inteira responsabilidade da empresa contratada, a prestação dos serviços objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na entrega dos Serviços.

10.2- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

11 - DO FORO:

11.1- Todas as controvérsias ou reclamaes relativos ao presente Edital serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da Comarca de Cristalândia - TO.

12 – DA PUBLICAÇÃO:



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



PM PIUM
Fls 56

12.1- A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no diário Municipal, e no Site do Município.

13 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE EDITAL O SEGUINTE:

Anexo I – Modelo da Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Contrato.

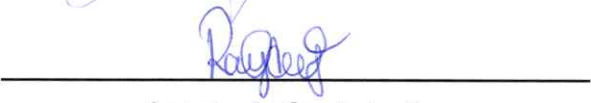
PIUM - TO, em 11 de Fevereiro de 2025.

Autorizado:



Gestor do fundo

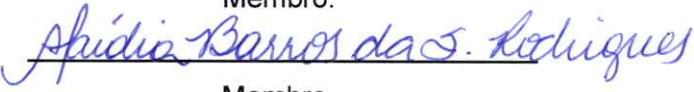
Comissão:



Agente de Contratação.



Membro.



Membro.

R



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



P M PIUM
Fls 57

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOCAL E DATA

Ao PIUM-PREV –TO.

Comissão de contratação

Objeto: Execução dos serviços de _____ no

Município de PIUM

Ref.: Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX

ITEM	Unid	Discriminação	QUA.mê s	Vlrmensal	V. Total
01	SRV	<i>Suporte técnicos, hospedagem, inserção de conteúdos, manutenção, atualização e treinamento aos usuários.</i>	12	500,00	6.000,00

Prezado Senhores:

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para execução dos serviços será de R\$ (.....).

Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____ ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC / MF Nº _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FIRMA

CARIMBO

FIRMA PROPONENTE

P



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2025

Termo de Contrato celebrado entre o **FUNDO DE _____ de PIUM e _____**, referente **VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Pium, Estado do Tocantins, à Avenida _____, S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor Sr. _____, brasileiro, inscrito sob o nº _____, C.I. nº _____ SSP/to, portador do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e _____, com sede e foro na _____, inscrita no CPF/C.N.P.J. sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, _____, residente e domiciliado em _____/_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº XXX/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____ (), em parcelas de R\$ _____ (), citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

2



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



PM PIUM
Fls 59

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: **07** – Instituto de Previdência dos Servidores de Pium;

Unidade: **0100** – Pium Prev;

Projeto Atividade: **09.272.0916.2112** – Manutenção das Atividades Administrativas em Geral;

Elementos de Despesas: **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; Cód.: **466**,
Fonte: **1.802.0000.000000**.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 12 meses**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr. _____; Pelo contratado o Sr. _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital nº ____/2025.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado o Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apreçoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

R



ESTADO DO TOCANTINS
PIUM - PREV



F M PIUM
Fls 60

- c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos _____ de _____ de 2025.

Gestor do fundo

Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____

R

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DE PIUM – TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 012/2025 **OBJETO: VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS**

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 17 de Fevereiro 2025, as 17:00hs, atreves do e-mail: cplpiumto2021@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 155/2025 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, PARASITOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO

PROCESSO Nº 099/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO HOSPITALAR PARA O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM.

PROCESSO Nº 025/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ALIMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE CNES, FPO, BPA, SAI, SISAIO1 E SIHD, PARA O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 17 de Fevereiro 2025, as 17:00hs, atreves do e-mail: cplpiumto2021@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO, torna público a presente publicação de propostas adicionais.

PROCESSO Nº 055/2025 OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO DE PASSEIO, PARA O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 17 de Fevereiro 2025, as 17:00hs, atreves do e-mail: cplpiumto2021@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO Nº 012/2025 OBJETO. VISANDO

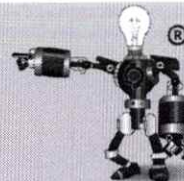
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUARIOS

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 17 de Fevereiro 2025, as 17:00hs, atreves do e-mail: cplpiumto2021@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

PM PIUM

Fls 62



PM PIUM

Fls 63

PROPOSTA DE PREÇOS**PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0 N° 012/2025****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Meses	12	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS	Própria	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
Valor Global: R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais)						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data desta apresentação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Identificação da Proponente:

Razão Social: Instar Tecnologia LTDA

CNPJ: 08.225.893/0001-85

Insc. Estadual: 521.126.008.111

Insc. Municipal: 2.299.1800

Optante pelo SIMPLES - Sim

Endereço: Av. Vitória Filipim, nº 415, Bairro: Vila Fátima, CEP: 16308-030, Penápolis/SP

Telefone: (18) 3652-5898 - 0800 404 4460

E-mail: juridico@instar.com.br – joapaulo@instar.com.br**Dados do Representante Legal:**

Nome: João Paulo Beneciuti

Sócio Proprietário

CPF: 300.619.828-06

RG: 26.844.647-7

Dados Bancários:

Banco do Brasil (Número 001):

Agência: 0347-6

Conta: 41.672-X

Penápolis/SP, 17 de fevereiro de 2025.

JOAO PAULO
BENECIUTI:3
0061982806

Assinado de forma digital por JOAO PAULO BENECIUTI:30061982806
Dados: 2025.02.17 16:48:53 -03'00'

Instar Tecnologia LTDA

João Paulo Beneciuti - Sócio Proprietário

CPF: 300.619.828-06 - RG: 26.844.647-7 SSP/SP

PM PIUM
Fls 64

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.175.340/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2009
NOME EMPRESARIAL VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE SOLUCOES EM GESTAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BERNARDINO BOGO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUACU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WEB@VALESOLUCOESEMGESTAO.COM.BR	TELEFONE (41) 8886-4736	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2024 às 10:36:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2134948980

NOME
FELIPE COLAUTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
992300 SESE TO

CPF
029.278.681-66

DATA NASCIMENTO
27/06/1992

FILIAÇÃO
PAULO COLAUTO
NILZA FATIMA SALIDO COLAUDO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
05131539993

VALIDADE
03/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
31/01/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANDAGUAÇU, PR

DATA EMISSÃO
04/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88892013440
PR919743649

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DCONATMYP / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DCONATMYP / Fecha de Emisión - Ab. do Documento / Expiration Date / DCONATMYP / Válido Hasta - AGC - 5. Número de Identificação / Single element / Identifying Document / Issuing Authority - 6. Documento da Identificação - Autoridade Emissora - IdC - DFF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número del Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA039925525<875<<<<<<<<<<
8709088F2812140BRA<<<<<<<<<O
MEIRE<<LEI<COLAUTO<DE<OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

Plenário Jenuário Borges

AVENIDA BRASIL Nº 545 – CENTRO CX POSTAL Nº 70 FONE/FAX (44) 3248-1362

e-mail camara@iguaracu.org.br CGC 80.899.909/0001-62 CEP: 86750-000 –

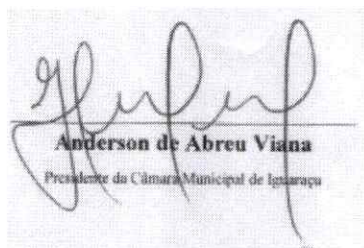
IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ

PM PIUM
Fls 67

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que se fizerem necessários que a Empresa Vale Soluções em Gestão LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ 11.175.340/0001-70, situada a Praça Regente Feijó 78 sala 203, Zona 03 Maringá - PR CEP: 87.050-230, representada por sua sócia administrativa, Meire Leine Colauto de Oliveira, brasileira, RG 8.601.352-5 prestou serviços nesta Casa de Leis, para suprir as necessidades da Câmara Municipal na reformulação, Manutenção e Hospedagem do Portal Oficial da Câmara, localizado no endereço eletrônico www.cmiguaracu.pr.gov.br. Atestamos ainda, que os serviços foram prestados dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que desabone no que tange a prestação de serviços executados por profissionais com qualificação técnica específica e de qualidade satisfatória.

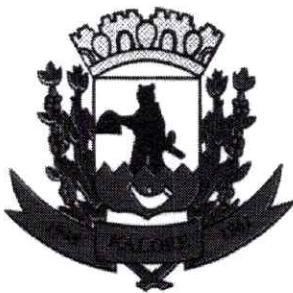
Câmara Municipal de Iguaraçu, em 12 de setembro de 2019.



Anderson de Abreu Viana
Presidente da Câmara Municipal de Iguaraçu

IGUARACU
CAMARA
MUNICIPAL:808999
09000162

Assinado de forma digital por
IGUARACU CAMARA
MUNICIPAL:80899909000162
Dados: 2019.09.12 18:57:59
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394

E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br

PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que se fizerem necessários que a Empresa Vale Soluções em Gestão LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ 11.175.340/0001-70, situada Rua Bernardino Bogo 110 sala 02, Centro Mandaguacu – PR CEP: 87.160-000, representada por sua sócia administrativa, Meire Leine Colauto de Oliveira, brasileira, RG 8.601.352-5 prestou serviços no município de Kaloré contemplando: **Portal Institucional localizado no domínio: www.kalore.pr.gov.br**, Manutenção responsivo, acompanhado de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% do conteúdo (textos / fotos / anexos / áudios e vídeos) a ser publicado no web site. Layout responsivo, desta forma seu layout se ajustará automaticamente a qualquer resolução de tela, inclusive a smartphones e tablets. Possuirá também ferramentas de integração e compartilhamento de conteúdo com as redes sociais. O portal contemplará todos os módulos exigidos no relatório de auditoria do ministério público. Hospedagem e manutenção de 50 contas de e-mail (200gb de espaço total) vinculadas ao domínio oficial, hospedagem em servidor dedicado nacional com certificação TRIER III.

Serviços de apoio técnico administrativos presencial em plataformas digitais e comunicação institucional para o atendimento da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 e Transparência 131/2009, Acompanhamento dos Checklist MP e TCE nos Portais Institucionais e Transparência, buscando a Elevação dos índices de Transparência.

Atestamos ainda, que os serviços foram prestados dentro das condições e prazos estabelecidos, e não temos nada que desabone no que tange a prestação de serviços executados por profissionais com qualificação técnica específica e de qualidade satisfatória.

Kaloré-Pr, em 06 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO VINICIUS DO PRADO
Data: 06/08/2024 17:12:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE KALORÉ - PR
Leandro Vinicius do Prado
Diretor do Dep. Municipal de Fazenda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PM PIUM
Fls 69

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.175.340/0001-70

Certidão nº: 6766530/2025

Expedição: 05/02/2025, às 15:30:04

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.175.340/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P M PIUM
Fls 70

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA
CNPJ: 11.175.340/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:54 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/04/2025.

Código de controle da certidão: **2DFB.99E8.104A.6D78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 11.175.340/0001-70
Razão Social: VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA
Endereço: PC REGENTE FEIJÓ 78 SALA 203 / ZONA 03 / MARINGÁ / PR / 87050-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012906551598932191

Informação obtida em 30/01/2025 16:28:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

P M PIUM
Fls 72

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035684539-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.175.340/0001-70**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PM PIUM
Fls 73

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA CNPJ: 11175340000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.(impostos,taxas,contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)

Código de Controle

CWTAYDIT77JUY2W1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Mandaguáçu (PR), 30 de Janeiro de 2025

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202408071600205303703

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA

CNPJ: 11.175.340/0001-70

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 42,95 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 7 de agosto de 2024.

PAULO TANAMATI:24031704968

Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2024.08.07 16:01:15 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR

Assinado Digitalmente

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202502051558253403703

**** PAULO TANAMATI ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA

CNPJ: 11.175.340/0001-70

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: - *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025.

PAULO TANAMATI:24031704968

Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI:24031704968
Dados: 2025.02.05 15:59:38 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

PROPOSTA DE PREÇOS LOCAL E DATA Ao PIUM-PREV –TO.

Comissão de contratação Objeto: Execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS no Município de PIUM
Ref.: Dispensa de Licitação nº 12/2025

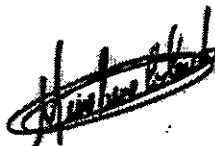
ITE	UNI	DISCRIMINACAO	QTDE/MÊS	R\$ MENSAL	V TOTAL
01	Srv	Suporte técnicos, hospedagem, inserção de conteúdos, manutenção, atualização e treinamento aos usuários.	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

Prezado Senhores: Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para execução dos serviços será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.601.352-5 CPF/ Nº 010.202.539-83
CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL 131, ALTO DA GLÓRIA
MANDAGUACU – PR.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FIRMA CARIMBO FIRMA PROPONENTE

Validade da Proposta: 60 dias;



VALE SOLUÇÕES EM GESTAO – LTDA ME
11.175.340/0001-70
17 de Fevereiro de 2025

PROPOSTA DE PREÇOS LOCAL E DATA Ao PIUM-PREV -TO.

Comissão de contratação Objeto: Execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RPPS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS no Município de PIUM
Ref.: Dispensa de Licitação nº 12/2025

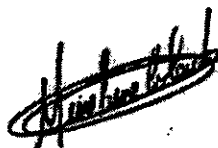
ITE	UNI	DISCRIMINACAO	QTDE/MÊS	R\$ MENSAL	V TOTAL
01	Srv	Suporte técnicos, hospedagem, inserção de conteúdos, manutenção, atualização e treinamento aos usuários.	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00

Prezado Senhores: Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços relativa a Licitação em epígrafe. Declaramos que os preços para execução dos serviços será de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Na hipótese de ser adjudicado a esta firma o objeto licitado, o representante legal para Assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.601.352-5 CPF/ Nº 010.202.539-83
CARGO: SÓCIA ADMINISTRADORA ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL 131, ALTO DA GLÓRIA
MANDAGUACU – PR.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA FIRMA CARIMBO FIRMA PROPONENTE

Validade da Proposta: 60 dias;



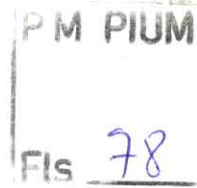
gov.br

Documento assinado digitalmente
MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA
Data: 17/02/2025 14:33:24-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

VALE SOLUÇÕES EM GESTAO – LTDA ME
11.175.340/0001-70
17 de Fevereiro de 2025



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 10.696.305/0001-33
"Povo forte, União que Move!"



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO DISPENSA Nº 012/2025

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO:

VISANDO contratação de serviços de desenvolvimento de web site exclusivo para RRPS, portal da transparência com suporte técnico e treinamento aos usuários no município de Pium-To.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 10.696.305/0001-33
"Povo forte, União que Move!"



- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

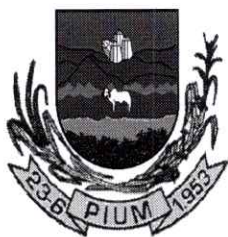
- I Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 o caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 No caso de outros serviços e compras;

III. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos habilitação das empresas a seguir caracterizado:

As empresas **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 11.175.340/0001-70, e **INSTAR SISTEMA WEB** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/CPF sob nº08.225.893/0001-85 apresentaram propostas. Analisado a documentação das empresas foi verificado:



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 10.696.305/0001-33
"Povo forte, União que Move!"



A empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO** apresenta toda documentação descritas no edital, com atestados de capacidade técnica, por se tratar de uma prestação de serviço de extrema importância e constatando que as referidas empresas têm capacidade técnica a bastante tempo e os preços da mesma estar dentro do estimado para o processo resolvemos habilitar as mesmas para análise das propostas.

IV. DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto do procedimento.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi o da empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO** no valor de R\$ 4.200,00 (**quatro mil e duzentos reais**). Está demonstrado que a contratação está dentro dos valores de mercado.

V. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação, o qual deverá ser composto por no mínimo três propostas válidas.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VI. DA ESCOLHA

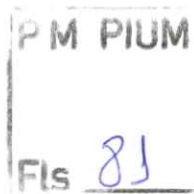
VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO CNPJ. 11.175.340/0001-70

VII- DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de Pium-TO.



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 10.696.305/0001-33
"Povo forte, União que Move!"



Pium, 15 de Fevereiro de 2025

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Membro da Comissão de Contratação

Membro da Comissão de Contratação



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



P M PIUM
Fls 82

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025
Dispensa de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RRPS, PORTAL DA TRANSPARENCIA COM SUPORTE TECNICO E TREINAMNETO AOS USUARIOS NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Tendo em vista o que consta no parecer jurídico e os documentos anexos, encaminhamos o presente processo para parecer do controle interno, após encaminhe-se para ratificação e autorização do Exmo. Sr. Prefeito de Pium – TO.

Pium – TO, 18 de fevereiro de 2025.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratações



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



PM PIUM

Fls 83

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 040/2025

PROCESSO Nº	012/2025
UNIDADE GESTORA	PIUMPREV
ASSUNTO	Desenvolvimento de web site exclusivo para RPPS.
GESTOR RESPONSÁVEL	HÉLIO SILVESTRE DE OLIVEIRA.
MODALIDADE	DISPENSA 012/2025 PIUMPREV.
VALOR	R\$3.850,00
EMPRESA	VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO.
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo **012/2025**, contratação de prestação de serviços de desenvolvimento de web site exclusivo para o RPPS, portal da transparência, com suporte técnico e treinamento aos usuários para o Instituto Previdenciário Social dos Servidores de Pium – TO, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2. Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece; Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium

CNPJ: 01.189.497/0001-09



PM PIUM
Is 24

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Propostas de Preço;
- b) Autuação;
- c) Documento de Formalização da Demanda;
- d) E.T.P Estudo Técnico Preliminar;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

2

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.
- b) Relatório Fiscal de Contrato.
- c) Atesto do departamento de compras em notas fiscais emitidas.

Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



P M PIUM
85

CONCLUSÃO

06. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

07. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA E HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO COMPETENTE QUANTO À LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21), de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

3

Pium - TO, 18 de fevereiro de 2025.


Kaio Pereira Luz
Controle Interno

Kaio Pereira Luz
Decreto 013/2025
Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO SOCIAL DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ: 10.696.305/0001-33
"Povo Forte, União que move!"



P M PIUM
Fls 86

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 012/2025-PIUM-PREV

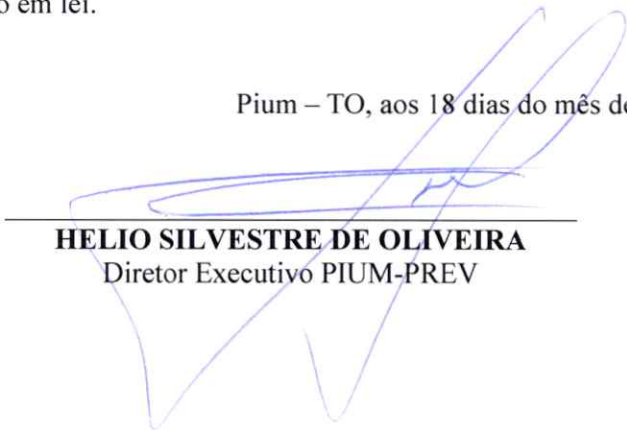
O Prefeito Municipal de Pium- TO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, amparado no parecer jurídico e do controle interno, no que demais consta no procedimento em epígrafe, e especialmente a Lei Federal n° 14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 062/2021, **resolve:**

RATIFICAR o processo de dispensa de licitação n.º 012/2025-PIUM-PREV, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RRPS, PORTAL DA TRANSPARENCIA COM SUPORTE TECNICO E TREINAMENTO AOS USUARIOS NO MUNICIPIO DE PIUM-TO. AUTORIZO** a contratação da empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.175.340/0001-70 pela prestação de serviço acima especificado.

O preço levantado está compatível com o de mercado, totalizando o valor de R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais) pela prestação de serviço.

Por fim, **determino** que se proceda a publicação resumida do presente ato, em atendimento ao disposto em lei.

Pium – TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.



HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo PIUM-PREV



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ; 10.696.305/0001-33
"Povo Forte, União que move!"



P M PIUM
Fls 87

CONTRATO Nº 008/2025

Termo de Contrato celebrado entre o PIUM-PREV e VALE SOLUÇÕES referente A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RRPS, PORTAL DA TRANSPARNCIA COM SUPORTE TECNICO E TREINAMENTO AOS USUARIOS.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE PIUM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 10.696.305/0001-33, representado por seu diretor, **HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 307.745.331-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

A empresa VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70, com sede na RUA Bernadino Bogo nº110 sala 02, Alto da Gloria, Mandaguaçu-PR, representada neste ato por seu Representante Legal, MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril nº131, Alto da Gloria Mandaguaçu-PR portador do CPF nº010.202.539-83, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE EXCLUSIVO PARA RRPS, PORTAL DA TRANSPARENCIA COM SUPORTE TECNICO E TREINAMENTO AOS USUARIOS NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 012/2025** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Descrição do Material	QUAT. MES	VALOR MENSAL.	Preço Total
01	Suporte técnicos, hospedagem, inserção de conteúdos, manutenção, atualização e treinamento dos usuários.	11 MESES	R\$ 350,00	R\$ 3.850,00

VALOR TOTAL R\$ 3.850,00 (tres mil, oitocentos e cinquenta reais)



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ; 10.696.305/0001-33
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO 09.272.0916.2112 – DC - 35

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência até 31 de Dezembro de 2025, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA; Pelo contratado o Sra. MEIRE LENE COLAUTO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital nº 012/2025.



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ; 10.696.305/0001-33
“Povo Forte, União que move!”



PM PIUM
Fls 89

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbacões de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.

c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a juízo do município;

d) abandono total ou parcial do serviço;

e) falência ou insolvência;

f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.



ESTADO DO TOCANTINS
INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS
SERVIDORES DE PIUM
CNPJ; 10.696.305/0001-33
"Povo Forte, União que move!"



PM PIUM
Fls 90

Pium-TO, 18 DE FEVERIRO de 2025.


HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Diretor Executivo PIUM-PREV
Documento assinado digitalmente
gov.br MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA
Data: 20/02/2025 08:44:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO
CNPJ: 11.175.340/0001-70
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS:

Marcilene S. de Oliveira
82894175191 CPF: 8

1- Edson Soares do Costa

2-

CPF 547-005-741-00

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 005/2025-PIUM-PREV

Processo Administrativo: N.º 012/2025

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO D WEB SITE EXCLUSIVO PARA RRPS, PORTAL DA TRANSPARENCIA COM SUPORTE PARA TECNICO E TREINAMNETO AOS USUARIOS NO MUNICIPIO DE PIUM-TO. **Partes:** VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO inscrito no CNPJ sob o n.º 11.175.340/0001-70 e INSTITUTO PREVIDENCIARIO DOS SERVIDORES DE PIUM-TO, CNPJ 10.696.305/0001-33

Data da assinatura do contrato: 18 de fevereiro de 2025.

Recursos: 09.272.0916.2112 / 3.3.90.35 / 1.808.0000.000000 – DC -35

Valor total: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Vigência: até 31 de Dezembro de 2025

Data da homologação: 18 de fevereiro de 2025

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA

Diretor Executivo PIUM-PREV